

DECRETO Nº 3997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CLEMENTINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.422,92 creditado nas seguintes dotações:

CRÉDITOS ESPECIAIS/EXTRAORDINÁRIOS/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT:

02.02.01	GABINETE		
9	28.846.0002.3.001.01.11000	SENTENÇAS JUDICIAIS	702,92
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
02.04.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
39	08.244.0005.2.012.05.51000	MATERIAL DE CONSUMO - PAIF	60,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
39	08.244.0005.2.012.05.51000	MATERIAL DE CONSUMO - PAIF	350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
48	08.244.0005.2.012.05.51000	SERV. TERC. PESS. JURÍDICA - PAIF	2.000,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.03.01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
22	04.122.0003.2.004.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00
	3.3.90.36.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FISICA	
23	04.122.0003.2.004.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	29.200,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.04.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
39	08.244.0005.2.012.05.51000	MATERIAL DE CONSUMO - PAIF	1.020,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
47	08.244.0005.2.009.01.51000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
48	08.244.0005.2.012.05.51000	SERV. TERC. PESS. JURÍDICA - PAIF	1.000,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DECRETO Nº 3997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

62	10.301.0008.2.020.05.31000	VENCIM PESSOAL CIVIL- AGENTE COMUN.	5.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
62	10.301.0008.2.020.05.31000	VENCIM PESSOAL CIVIL- AGENTE COMUN.	200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
80	10.301.0008.2.018.01.31000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.06.03 ENSINO FUNDAMENTAL			
126	12.361.0012.2.038.01.22000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	240,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.08.01 URBANISMO			
233	15.451.0018.1.038.01.11000	CONSTR./REFORMA/REVITAL. DE PRAÇAS	1.680,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
02.09.01 SANEAMENTO			
177	17.512.0019.2.048.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	700,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.10.01 CONTROLE AMBIENTAL			
186	18.542.0020.2.049.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.450,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.13.01 SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM			
204	26.782.0023.2.052.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.220,00
	3.3.90.36.00	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FISICA	
.go 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:			
02.03.01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
16	04.122.0003.2.004.01.11000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
17	04.122.0003.2.004.01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	-7.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
23	04.122.0003.2.004.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-300,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.04.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38	08.244.0005.2.009.01.51000	MATERIAL DE CONSUMO	-400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
39	08.244.0005.2.012.05.51000	MATERIAL DE CONSUMO - PAIF	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
48	08.244.0005.2.012.05.51000	SERV. TERC. PESS. JURÍDICA - PAIF	-1.020,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

DECRETO Nº 3997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
61	10.301.0008.2.020.01.31000	VENCIM PESSOAL CIVIL- AGENTE COMUN.	-5.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
61	10.301.0008.2.020.01.31000	VENCIM PESSOAL CIVIL- AGENTE COMUN.	-200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
72	10.301.0008.2.018.01.31000	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
122	12.361.0012.2.038.05.22000	MATERIAL DE CONSUMO - QSE	-240,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.08.01	URBANISMO		
168	15.451.0018.1.038.02.11000	CONSTR./REFORMA/REVITAL. DE PRAÇAS	-1.680,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
02.09.01	SANEAMENTO		
175	17.512.0019.2.048.01.11000	MATERIAL DE CONSUMO	-700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.10.01	CONTROLE AMBIENTAL		
181	18.542.0020.2.049.01.11000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	-1.450,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02.13.01	SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM		
205	26.782.0023.2.052.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-2.220,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTINA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeito Municipal